-.-

=LEI Nº 337, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.972=

"Muda a denominação da Rua Joanquim José, na Vila Conrado, para Dr. José Procópio de Andrade Junior"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Passa a denominar-se "Dr. José Procópio de Andrade Junior", a atual rua Joaquim José, na Vila Conrado, iniciando-se na Rua Presidente Roosevelth e terminando na Estrada São João-Àguas da Prata.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÉDER
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

=/=/=/

8) - Aero Club Sanjoanense.....Cr$ 10.000,00

9) - Caixa Escolar dos Grupos Escolares:

Cel. Joaquim José.....Cr$ 400,00

Drª Theófilo de Andrade.....Cr$ 400,00

Anésia Martins Mattos.....Cr$ 400,00

Padre Josué Silveira de Mattos.....Cr$ 400,00

Antonio dos Santos Cabral.....Cr$ 400,00

Curso Primário Anexo ao Instituto de Educação

Cel. Cristiano Osório de Oliveira.....Cr$ 400,00

10) - Caixa Escolar das Escolas Isoladas Municipais.....Cr$ 3.000,00

11) - Grêmio Estudantil "Helcio M. Coutinho".....Cr$ 1.000,00

12) -Escola de Corte e Costura do Sesi.....Cr$ 300,00

13) -Escola de Iniciação Profissional.....Cr$ 3.000,00

14) -Centro Acadêmico IV Abril Faculdade C. Econom.....Cr$ 1.000,00

15) - Cento Acadêmico Ministro R. Costa-F. Direito.....Cr$ 1.000,00

16) - Grêmio Artístico Mun. Amadores "GAMA".....Cr$ 1.000,00

17) - Grêmio Recreativo "Luiz Gama".....Cr$ 1.000,00

18) - Corporação Musical "D. Gabriela R. Oliveira".....Cr$ 8.000,00

19) - Escola Música Municipal.....Cr$ 1.000,00

20) - Bolsa Rotary.....Cr$ 3.000,00

21) - Comissão Municipal de Esportes.....Cr$ 15.000,00

22) - Socieddde Esportiva Sanjoanense.....Cr$ 500,00

23) - Palmeiras Futebol Club.....Cr$ 10.000,00

24) - Rosário Futebol Club.....Cr$ 500,00

25) - Jabaquara Atlético Club.....Cr$ 500,00

26) - Pratinha Futebol Club.....Cr$ 500,00

27) - Liga Sanjoanense de Futebol.....Cr$ 3.000,00

28) - Santa Casa de Misericórdia, Dª Gabriela digo, -

Dª Carolina Malheiros".....Cr$ 2.000,00

29) - Sanatório Santa Rita.....Cr$ 50,00

30) - Hospital Combate ao Cancer.....Cr$ 50,00

31) - Sanatório Luiz Sayão.....Cr$ 300,00

32) - Sanatório Américo Bairral.....Cr$ 1.000,00

33) - Casa da Criança.....Cr$ 600,00

34) - União Sanjoanense Estud. Secundários.....Cr$ 600,00

35) - Asilo São Vicente de Paula.....Cr$ 2.500,00

36) - Grupo da Fraternidade Irmão Joseph.....Cr$ 2.000,00

37) - Consórcio Intermunicipal da Promoção Social.....Cr$ 51.387,00

38) - Albergue Noturno.....Cr$ 1.200,00

39) - Lar Santo Antonio.....Cr$ 1.500,00

40) - Fundo Brebisteriano Amparo Social.....Cr$ 500,00

41) - Instituição Diocesana Ação Rural.....Cr$ 2.000,00

42) - Associação Súplica do Perpétuo Socorro.....Cr$- 300,00
43) - Soc.Auxiliadora Fem. Igreja Prebisteriana...Cr$- 300,00
44) - Loja Maçônica Presidente Rooselvet.....Cr$- 500,00
45) - Associação Servidores Municipais.....Cr$- 10.500,00
46) - Conselho Partic. da Soc. São Vicente de Paula Cr$- 1.500,00
47) - Dispensário dos pobres.....Cr$- 200,00
48) - Loja Maçônica Templários da Justiça.....Cr$- 500,00
49) - Lions Club Centro.....Cr$- 1.500,00
50) - Lions Club Norte.....Cr$- 1.500,00
51) - União Municipal Espírita (Sopa dos Pobres)..Cr$- 2.000,00
52) - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - A PAE.....Cr$- 20.000,00
53) - Assoc. Reg. Interestadual de Tv.Ecom.....Cr$- 4.000,00
54) - Auxílio à Banda Marcial de S.J.da Boa Vista.Cr$- 10.000,00

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ~~ALEXANDRE~~ NÊDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

=/=/=/